



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6691/2020.  
CONTRATO Nº 131/2020.  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 13.979/2020 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2020.

“Termo de Contrato referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**”.

**CONTRATANTE**

**O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. Elaine Salomão de Sales, brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, nº 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA;

**CONTRATADA**

**PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.571.825/0001-27, com sede na travessa WE-47, n 342, Cidade Nova Ananideua IV, Nova Ananideua - PA, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. PEDRO DIAS LADEIRA NETO**, representante comercial, portadora do CPF nº 670.367.323-34 e Registro Geral nº 677028962 SDIM/MA, residente e domiciliada à Travessa we-47, Cidade Nova IV, Nova Ananideua - PA, daqui por diante designados como sendo **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, assinarem o presente Termo de Contrato, obedecidas as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, a saber:

**1. OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

**2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,42	R\$ 84,00
14	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	E.M.S	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
19	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CRISTALIA	CÁPSULA/COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
23	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	CELLERA	CÁPSULA	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
27	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
36	FENITOÍNA 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
40	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML –SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	60	R\$ 12,60	R\$ 756,00
42	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
43	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	ROCHE	CÁPSULA/COMPRIMIDO	60	R\$ 2,35	R\$ 141,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 22.087,00</b>

### 3. JUSTIFICATIVA

Considerando a Portaria nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando ainda a Portaria nº 3.047/GM/MS, de 28 de novembro de 2019, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2018, resolve autorizar, em caráter excepcional, a transferência de recursos financeiros de custeio para financiar a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental, em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

Assim, tais aquisições se justificam pelo cumprimento da Portaria nº 2.516, de 21 de Setembro de 2020, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, beneficiária do recurso financeiro, necessita adquirir os itens elencados no anexo I da referida portaria, seguindo as orientações do Ministério da Saúde.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1** A contratação em tela, conforme objeto deste Termo de Referência tem amparo no art. 4º, §1º da Lei nº13.979/20 Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. Amparado também pela lei de regulamento geral de licitação, n.º 8.666/93, prever os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada ou inexigível, bem como a Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

**4.2** Art. 6º Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**5.1.** O proponente vencedor deverá entregar os medicamentos acima, de **FORMA IMEDIATA** conforme solicitada pela Secretária Municipal de Saúde, nos locais indicados por esta, mediante a solicitação do responsável, sendo



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

que todos os custos relativos à entrega e instalação será do proponente vencedor.

**5.2.** A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

**5.3.** Os medicamentos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade e com **prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses, contados a partir da entrega dos medicamentos**, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.

**5.4.** Os medicamentos deverão ser fornecidos de **FORMA "IMEDIATA"**, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo que se dar em 31 de dezembro de 2020 ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

**5.5.** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

**5.6.** O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pela o Sr. Jose Manoel dos Santos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Uma vez notificada de que o Fundo Municipal de Saúde efetivará a contratação, a empresa vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**6.2.** Uma vez contratada, deverá iniciar imediatamente a entrega dos medicamentos, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência**, e ainda:

**6.2.1.** Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos medicamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;

**6.2.2.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos materiais;

**6.2.3.** Zelar pela perfeita entrega dos objetos contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

**6.2.4.** Entrega dos itens contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**6.2.5.** Implantar, de forma adequada, a supervisão dos itens contratados de modo a obter uma operação correta e eficaz;

**6.2.6.** Entrega dos itens contratados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

**6.2.7.** As entregas devem ocorrer de forma rápida e precisa;

**6.2.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**6.2.9.** Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

**6.2.10.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**7.1.** Uma vez decidida a contratação, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:

**7.1.1** Convocar a contratada vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta deste Edital;

**7.1.2.** Permitir acesso dos empregados da contratada vencedora às suas dependências para entrega dos itens contratados referentes ao objeto, quando necessário;

**7.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada vencedora;

**7.1.4.** Assegurar-se das boas condições dos itens contratados, verificando sempre a sua qualidade;

**7.1.5.** Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos itens contratados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, não deva ser interrompida;

**7.1.6.** Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos itens contratados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

7.1.7. Efetuar o pagamento à contratada vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

### **8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

### **9. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

10.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DO COVID-19**

10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Fonte: 12140000



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

11.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

Conceição do Araguaia-PA, 17/12/2020.



Assinado de forma digital por ELAINE SALOMAO DE SALES:83131493100  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR INOVE, cn=ELAINE SALOMAO DE SALES:83131493100  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.013.20074

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Port. 080/2020**

**PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE**  
**MEDICAMENTOS EIRE:30571825000127**

Assinado de forma digital por PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRE:30571825000127  
Dados: 2020.12.17 14:07:04 -03'00'

**PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ Nº 30.571.825/0001-27**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**Testemunhas:**

**1.**

**CPF:**

---

**2.**

**CPF:**

---